

N.º 6

# BOLETIM MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

**Ano 2020 | Bimestral** novembro e dezembro



## **FICHA TÉCNICA**

### **Boletim Municipal**

Publicações Obrigatórias

**N.º** 6

**Ano** 3 (2020)

**Publicação** Bimestral

**Diretor** Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

**Propriedade** Município de Figueiró dos Vinhos

**Impressão e Acabamento** FigueiroTipo, lda

**Depósito Legal** 422820/17

**Tiragem** 50 exemplares

Distribuição Gratuita

<b>5</b>	<b>Publicidade das Deliberações dos Órgãos Autárquicos</b>
5	Câmara Municipal
9	Assembleia Municipal
<b>13</b>	<b>Publicidade dos Editais</b>



Publicação dos textos das deliberações nos termos do Artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

A leitura destes extratos não dispensa a consulta dos processos respetivos.

EDITAL  
N.º 99/2020

Edital n.º 93, 94 e 95 texto integral  
na página 13 e 14

**Jorge Manuel Fernandes Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos: Torna público**, para efeitos do disposto no artigo 56.º (Publicidade das deliberações) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11 de novembro de 2020:

**1. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 28/10/2020:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a ata n.º 22/2020 de 28/10/2020

**2. Balancete, Pagamentos e Outros:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia 28/10/2020 e o dia 10/11/2020.

**3. Protocolo de Cooperação na Compra de Material de Proteção – Pandemia COVID-19 – Testes rápidos antigénio, a estabelecer entre a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e o Município de Figueiró dos Vinhos:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação na compra de material de Proteção – Pandemia COVID-19, dando plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar no mesmo.

**4. Atribuição de benefício social no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos**

**4.1.1 22BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 117/2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 117/2020, aprovando o reembolso no valor de 234,65 euros, referente ao IMI, submetendo à Assembleia Municipal.

**4.1.2 08BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 118/2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 118/2020, aprovando o reembolso no valor de 99,79 euros, referente ao IMI, submetendo à Assembleia Municipal.

**4.1.3 23BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 119/2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 119/2020, aprovando o reembolso no valor de 221,30 euros, referente ao IMI, submetendo à Assembleia Municipal.

**5. Contratação Pública: Empreitada de Obras Públicas/Abertura de Concurso/ Tipo de Procedimento/Despesa Previsível/Aprovação do Processo de Concurso/ Designação do Júri de Concurso – Criação de Percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda – Proposta de Deliberação n.º 120/2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 120/2020, aprovando a abertura de Concurso.

**6. Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação de taxas para 2021 – Proposta de Deliberação n.º 121/2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 121/2020, fixando em 0,30% a taxa de IMI a aplicar em 2021 face ao ano de imposto de 2020, consistindo assim numa redução em 7% face à taxa aplicada em 2020, fixando-se assim no mínimo legalmente previsto no artigo 112.º do CIMI, quanto ao designado IMI Familiar para o ano de 2021, manteve a aplicação das deduções fixas previstas no art.º 112-A do CIMI, a saber, uma dedução fixa de 20 para agregados familiares com um dependente a cargo, uma dedução fixa de 40

para agregados familiares com dois dependentes a cargo e uma dedução fixa de 70 para agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo. Relativamente aos prédios urbanos degradados, localizados Área de Reabilitação da Vila de Figueiró dos Vinhos (ARU), que em face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, observados os termos do n.º 6 e n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, majorar em 15% a taxa de IMI, submetendo à Assembleia Municipal.

**7. Lançamento de derrama 2021 – Proposta de Deliberação n.º 122/2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 122/2020, aprovando a isenção total de derrama municipal no concelho de Figueiró dos Vinhos, que se traduz assim pela não fixação de taxa de derrama sobre o lucro tributável, prerrogativa prevista no n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submetendo à Assembleia Municipal.

**8. Fixação da participação variável no IRS para 2021 – Proposta de Deliberação n.º 123/2020:** A Câmara Municipal deliberou por maioria proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 123/2020, mantendo em 4%, a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial relativa aos rendimentos de 2021, com efeitos de receita no exercício de 2022, submetendo à Assembleia Municipal.

**9. Taxa municipal de direito de passagem (TMDP) a aplicar em 2021 – Proposta de Deliberação n.º 124/2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deli-

beração n.º 124/2020, fixando em 0,25%, a taxa municipal de direitos de passagem para 2021, submetendo à Assembleia Municipal.

**10. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos – Equipa de Intervenção Permanente:**

**10.1.1 Custos com os vencimentos referente ao mês de outubro de 2020 - Ratificação do Despacho emitido pelo Sr. Presidente datado de 06/11/2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 06/11/2020, liquidando o valor de 2.193,61 euros.

**10.1.2 Custos com a Segurança Social, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2020 - Ratificação do Despacho emitido pelo Sr. Presidente datado de 06/11/2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 06/11/2020, liquidando o valor de 1.299,99 euros.

**11. Artigo 140.º - Regulamento de Serviços da APIN – Informação Interna n.º 2426SOA/2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Informação Interna n.º 2426, aplicando os serviços de "Recolha de Monos", no valor de 3.17 euros e "Recolha de Resíduos Verdes Urbanos" no Regulamento do Preçário da Câmara Municipal.

**12. Associação SSVV – Sociedade São Vicente de Paulo - Pedido de Subsídio Anual de 2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para o ano de 2020, no valor de 2.227,00 euros.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de

Figueiró dos Vinhos, ([www.cm-figueirodos-vinhos.pt](http://www.cm-figueirodos-vinhos.pt)).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 12 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

**Edital n.º 100, 101, 102, 103, 104 e 105**  
**texto integral na página 14 e 15**

## **EDITAL** **N.º 108/2020**

Jorge Manuel Fernandes Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos: Torna público, para efeitos do disposto no artigo 56.º (Publicidade das deliberações) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de novembro de 2020:

**1. Aprovação da ata da reunião ordinária:** A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a ata n.º 23/2020 de 11/11/2020.

**2. Balancete, Pagamentos e Despachos exarados entre datas:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia 11/11/2020 e o dia 26/11/2020.

**3. Contratação Pública: Empreitada de Obras Públicas/Abertura de Concurso/ Tipo de Procedimento/Despesa Previsível/ Aprovação do Processo de Concurso/Designação do Júri de Concurso – Beneficiação de Percursos – Proposta de Deliberação n.º 125/2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 125/2020, aprovando a abertura de Concurso.

**4. Aprovação da minuta de contrato da candidatura à Linha de Financiamento BEI – PT 2020 I Autarquias – Candidatura CENTRO2020 – “Beneficiação de percurso – Rua Major Neutel de Abreu” – CENTRO-06-1406-FEDER-000035.(ID5051) – Proposta de Deliberação n.º 126/2020:** A Câmara Municipal deliberou por maioria proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 126/2020 aprovando a minuta do contrato da candidatura à Linha de Financiamento BEI – PT 2020 I Autarquias – Candidatura CENTRO2020 – “Beneficiação de percurso – Rua Major Neutel de Abreu” – CENTRO-06-1406-FEDER-000035.(ID5051).

**5. Alteração do Regulamento Municipal do Cartão Figueirense Sénior – Cartão Sénior + - Proposta de Deliberação n.º 127/2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 127/2020, submetendo à Assembleia Municipal.

**6. Aquisição de uma parcela de terreno destinada à beneficiação de percursos pedonais e construção de parque de estacionamento público – Proposta de Deliberação n.º 128/2020:** A Câmara Municipal deliberou por maioria proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 128/2020, a fim de proceder à aquisição de uma parcela de terreno destinada à beneficiação de percursos pedonais e construção de parque de estacionamento público.

**7. Autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos para 2021 – Proposta de Deliberação n.º 129/2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 129/2020, emitindo autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, pela Câmara Municipal no decurso do ano de 2021.

**8. Atribuição de benefício social no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos – 19BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 130/2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 130/2020, aprovando a atribuição de benefício social no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos – 19BSBV20.

**9. Relatório Final – Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de 949.619,37 euros para aplicação em diversos investimentos – Processo ref. 01EMLP20:** A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o Relatório Final relativo à Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de 949.619,37 euros para aplicação em diversos investimentos – Processo ref. 01EMLP20.

**10. Compromisso de Cofinanciamento do Projeto de Inovação Social “Elos com Futuro” – Programa Parceria para o Impacto:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Deliberação n.º 131/2020 e assim o compromisso de Cofinanciamento do Projeto de Inovação Social “Elos com Futuro” – Programa Parceria para o Impacto.

**11. Mapa de Pessoal 2021:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Mapa de pessoal para 2021.

**12. Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021 e Demonstrações Financeiras Previsionais:** A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021 e Demonstrações Financeiras Previsionais.

**13. Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos – Secção de Pesca – Pedido de Apoio Financeiro:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade a aprovação de um apoio financeiro no valor de 1.000,00 euros.

**14. Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Bairradas – Pedido de Subsídio Anual para o ano de 2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade a aprovação de um apoio financeiro no valor de 632,00 euros.

**15. Declaração de assunção de compromissos plurianuais - lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**16. Cartão Figueirense Sénior – Reembolso da Medicação 2.º Semestre 2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao reembolso da medicação do segundo semestre no valor de 1.589,95 euros.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, ([www.cm-figueirodos-vinhos.pt](http://www.cm-figueirodos-vinhos.pt)).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 04 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

**Edital n.º 109, 110, 111, 112 e 113**  
**texto integral na página 15 e 16**

## **EDITAL** **N.º 114/2020**

Jorge Manuel Fernandes Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos: Torna público, para efeitos do disposto no artigo 56.º (Publicidade das deliberações) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11 de dezembro de 2020:

**1. Ratificação de atos da competência da câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de**

setembro:

**1.1** A Câmara Municipal tomou conhecimento, ratificando por unanimidade o Despacho do Sr. Presidente datado de 10/12/2020 de prorrogação graciosa do prazo da empreitada “beneficiação do edifício paços do concelho”, com efeitos retroativos a 30 de novembro, por mais 88 dias sem qualquer encargo adicional para o Município, de modo a concluírem-se os trabalhos no dia 26 de fevereiro de 2021.

**1.2** A Câmara Municipal tomou conhecimento, ratificando por unanimidade o Despacho do Sr. Presidente datado de 09/12/2020, Processo n.º 03CPE20-Relatório de Esclarecimentos e Erros e Omissões.

**2. Alteração do Plano Diretor Municipal por força da lei de bases do ordenamento do território e do regime jurídico dos instrumentos de gestão do territorial:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a alteração do Plano Diretor Municipal por força da lei de bases do ordenamento do território e do regime jurídico dos instrumentos de gestão do territorial.

**3. Apoio para entrega dos prémios de mérito – quadros de mérito 1.º ciclo 19-20 – 2.º ciclo 19-20 -3.º ciclo 19-20 e secundário 19-20:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir aos alunos do 2.º e 3.º CEB o valor de 40,00 euros (quarenta euros) por aluno e aos alunos do Ensino Secundário, a atribuição do valor de 50,00 euros (cinquenta euros) por aluno.

**4. Relação mensal – transportes escolares – 2020/2021:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para o Município de Castanheira de Pera o valor de 1.583,15.

**5. Pedido de pagamento prestacional:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de pagamento prestacional.

**6. Certificação de autorização de propriedade – artigo n.º 54, da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, do artigo matricial n.º 19104-r, sito em Milhariça, da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e Concelho de Figueiró dos Vinhos:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade, emitindo parecer favorável à constituição de propriedade do prédio referido em epígrafe.

**7. Confirmação do estado de conservação da edificação sita na Ribeira de Alge, da Freguesia de Aguda e Concelho de Figueiró dos Vinhos:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade, certificando o estado de ruína da edificação registada na matriz predial urbana sobre o artigo n.º 603.

**8. Atribuição de apoio no âmbito do regulamento municipal à recuperação de casas degradadas – processo 5533/2020:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade, aceitando a proposta de orçamento da empresa Sipical, Indústria e Caixilharia de Alumínio, no valor de 2.306,00+IVA, bem como aprovando o apoio financeiro a atribuir ao interessado no valor de 2.306,00+IVA

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, ([www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt)).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos,  
16 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu



**EDITAL**  
**N.º 18/2020**

**CARLOS MANUEL SIMÕES DA SILVA,**  
**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA**  
**MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

**TORNA PÚBLICO:** que dando cumprimento ao Art.º 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e Art.º 17.º do Regimento desta Assembleia, terá lugar uma **Sessão Ordinária** no próximo dia **22 de dezembro de 2020 pelas 18:00 horas no auditório da Casa da Cultura.**

Para constar e produzir efeitos legais se publica este Edital, na Internet no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, [www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt) e nos lugares de costume.

Figueiró dos Vinhos, 15 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Carlos Manuel Simões da Silva

**EDITAL**  
**N.º 19/2020**

**CARLOS MANUEL SIMÕES DA SILVA,**  
**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA**  
**MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

**TORNA PÚBLICO,** em cumprimento do disposto no artigo 53.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ordem de trabalhos da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, que terá lugar no dia 22 de dezembro, pelas 18h00m, no auditório da Casa da Cultura:

**1.** Apreciação da informação escrita do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**2.** Atribuição de benefício social no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos:

**2.1.** 14BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 97/2020; (aprovado por unanimidade –

Reunião de Câmara 30/09/20);

**2.2.** 10BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 103/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 14/10/20);

**2.3.** 22BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 117/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 11/11/20);

**2.4.** 08BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 118/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 11/11/20);

**2.5.** 23BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 119/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 11/11/20);

**2.6.** 19BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 130/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 27/11/20).

**3.** Descentralização de Competências – Prorrogação do prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da Educação – Proposta de Deliberação n.º 105/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 14/10/20);

**4.** Descentralização de Competências – Prorrogação do prazo de transferência das competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais nos domínios da Saúde – Proposta de Deliberação n.º 106/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 14/10/20);

**5.** Correção do saldo de gerência 2019 constante no mapa de fluxos de caixa – Informação Interna n.º 2817DAF/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 28/10/20);

**6.** Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação de taxas para 2021 – Proposta de Deliberação n.º 121/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 11/11/20);

**7.** Lançamento de derrama 2021 – Proposta de Deliberação n.º 122/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 11/11/20);

**8.** Fixação da participação variável no IRS para 2021 – Proposta de Deliberação n.º 123/2020 (aprovado por maioria – Reunião de Câmara 11/11/20);

**9.** Taxa municipal de direito de passagem (TMDP) a aplicar em 2021 – Proposta de Deliberação n.º 124/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 11/11/20);

**10.** Aprovação da minuta de contrato da

candidatura à Linha de Financiamento BEI – PT 2020 I Autarquias – Candidatura CENTRO2020 – “Beneficiação de percurso – Rua Major Neutel de Abreu” – CENTRO-06-1406-FEDER-000035\_(ID5051) – Proposta de Deliberação n.º 126/2020 (aprovado por maioria – Reunião de Câmara 27/11/20);

**11.** Relatório Final – Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de 949.619,37 euros para aplicação em diversos investimentos – Processo ref. 01EMLP20 (aprovado por maioria – Reunião de Câmara 27/11/20);

**12.** Alteração do Regulamento Municipal do Cartão Figueirense Sénior – Cartão Sénior + - Proposta de Deliberação n.º 127/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 27/11/20);

**13.** Autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos para 2021 – Proposta de Deliberação n.º 129/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 27/11/20);

**14.** Declaração de assunção de compromissos plurianuais – Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (A Câmara Municipal tomou conhecimento – Reunião de Câmara 27/11/20);

**15.** Mapa de Pessoal 2021 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 27/11/20);

**16.** Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021 e Demonstrações Financeiras Previsionais (aprovado por maioria – Reunião de Câmara 27/11/2020) – Documentação com termo de entrega em 27/11/20.

Figueiró dos Vinhos, 17 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Carlos Manuel Simões da Silva

**EDITAL**  
**N.º 20/2020**

**CARLOS MANUEL SIMÕES DA SILVA,**  
**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA**

**MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

**TORNA PÚBLICO:** que dando cumprimento ao Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foram tomadas, em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no **dia 22 de dezembro de 2020**, as seguintes deliberações:

**2.** Atribuição de benefício social no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos:

**2.1.** 14BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 97/2020; (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 30/09/20) - **Aprovado por unanimidade;**

**2.2.** 10BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 103/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 14/10/20) – **Aprovado por unanimidade;**

**2.3.** 22BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 117/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 11/11/20) – **Aprovado por unanimidade;**

**2.4.** 08BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 118/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 11/11/20) – **Aprovado por unanimidade;**

**2.5.** 23BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 119/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 11/11/20) – **Aprovado por unanimidade;**

**2.6.** 19BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 130/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 27/11/20) – **Aprovado por unanimidade;**

**3.** Descentralização de Competências – Prorrogação do prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da Educação – Proposta de Deliberação n.º 105/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 14/10/20) - **Aprovado por unanimidade;**

**4.** Descentralização de Competências – Prorrogação do prazo de transferência das competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais nos domínios da Saúde – Proposta de Deliberação n.º 106/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 14/10/20) - **Aprovado por unanimidade;**

5. Correção do saldo de gerência 2019 constante no mapa de fluxos de caixa – Informação Interna n.º 2817DAF/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 28 /10/20) - **Aprovado por unanimidade;**

6. Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação de taxas para 2021 – Proposta de Deliberação n.º 121/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 11 /11/20) - **Aprovado por unanimidade;**

7. Lançamento de derrama 2021 – Proposta de Deliberação n.º 122/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 11 /11/20 - **Aprovado por unanimidade;**) -

8. Fixação da participação variável no IRS para 2021 - Proposta de Deliberação n.º 123/2020 (aprovado por maioria – Reunião de Câmara 11 /11/20) – **Aprovado por maioria;**

9. Taxa municipal de direito de passagem (TMDP) a aplicar em 2021 - Proposta de Deliberação n.º 124/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 11 /11/20) - **Aprovado por unanimidade;**

10. Aprovação da minuta de contrato da candidatura à Linha de Financiamento BEI – PT 2020 I Autarquias – Candidatura CENTRO2020 – “Beneficiação de percurso – Rua Major Neutel de Abreu” – CENTRO-06-1406-FEDER-000035\_(ID5051) – Proposta de Deliberação n.º 126/2020 (aprovado por maioria – Reunião de Câmara 27 /11/20) - **Aprovado por maioria;**

11. Relatório Final – Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de 949.619,37 euros para aplicação em diversos investimentos – Processo ref. 01EMLP20 (aprovado por maioria – Reunião de Câmara 27 /11/20) - **Aprovado por maioria;**

12. Alteração do Regulamento Municipal do Cartão Figueirense Sénior – Cartão Sénior + - Proposta de Deliberação n.º 127/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 27 /11/20) - **Aprovado por unanimidade;**

13. Autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos para 2021 – Proposta de Deliberação n.º 129/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 27 /11/20) - **Aprovado por unanimidade;**

14. Declaração de assunção de compromissos plurianuais - Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro (A Câmara Municipal tomou conhecimento – Reunião de Câmara 27/11/20) – **Tomado conhecimento;**

15. Mapa de Pessoal 2021 (aprovado por

unanimidade – Reunião de Câmara 27 /11/20) - **Aprovado por unanimidade;**

16. Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021 e Demonstrações Financeiras Previsionais (aprovado por maioria - Reunião de Câmara 27/11/2020) – Documentação com termo de entrega em 27/11/20 – **Aprovado por maioria.**

Figueiró dos Vinhos, 23 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Carlos Manuel Simões da Silva





# PUBLICIDADE DOS EDITAIS

**Publicação dos textos dos editais nos termos do Artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. A leitura destes extratos não dispensa a consulta dos processos respetivos.**

## EDITAL N.º 93/2020

**JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

**TORNA PÚBLICO QUE**, no âmbito da renovação da Situação de Calamidade declarada em todo o território nacional até às 23:59h do dia 19 de novembro de 2020 pela Resolução do Conselho de Ministros 92-A/2020 de 02 de novembro e, por nos encontrarmos perante uma situação excecional e se revelar urgente a tomada de decisão em relação aos horários de funcionamento de todos os estabelecimentos, foi determinado o seguinte:

**Estabelecimentos de comércio a retalho e estabelecimentos de prestação de serviços:**

- Abertura: a partir das 6h00  
- Encerramento: às 23h00

**Estabelecimentos restauração, incluindo unidades de restauração e bebidas não sedentárias**, quer para efeitos de serviço de refeições no próprio estabelecimento quer prossigam a atividade de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega ao domicílio, não podendo fornecer bebidas alcoólicas depois das 20h no âmbito desta última atividade:

- Abertura: a partir das 6h00  
- Encerramento: às 23h00

**Estabelecimentos, tipo supermercados e hipermercados:**

- Abertura: a partir das 6h00  
- Encerramento: às 23h00, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas após as 20h00

**Estabelecimentos de bebidas, cafés, pastelarias ou similares:**

- Abertura: a partir das 6h00  
- Encerramento: às 23h00, sendo proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas após as 20h00

**Estabelecimentos de lojas de conveniência integradas em postos de combustíveis:**

- Abertura: a partir das 6h00  
- Encerramento: às 23h00, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, [www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt)

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 03 novembro 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

## EDITAL N.º 94/2020

**Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:**

**Torna público**, em cumprimento do disposto no artigo 53.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que terá lugar no dia 11 de novembro de 2020, pelas 10h00m, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município:

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/10/2020
3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS
4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**4.1** Ratificação de Atos da Competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

**4.2** Protocolo de Cooperação na Compra de Material de Proteção – Pandemia COVID-19 – Testes rápidos antigénio, a estabelecer entre a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e o Município de Figueiró dos Vinhos

**4.3** Atribuição de benefício social no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos

**4.3.1** 22BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 117/2020

**4.3.2** 08BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 118/2020

**4.3.3** 23BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 119/2020

**4.4** Contratação Pública: Empreitada de Obras Públicas/Abertura de Concurso/Tipo de Procedimento/Despesa Previsível/Aprovação do Processo de Concurso/Designação do Júri de Concurso – Criação de Percuro na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda – Proposta de Deliberação n.º 120/2020

**4.5** Imposto Municipal sobre Imóveis – Fixação de taxas para 2021 – Proposta de Deliberação n.º 121/2020

**4.6** Lançamento de derrama 2021 – Proposta de Deliberação n.º 122/2020

**4.7** Fixação da participação variável no IRS para 2021 – Proposta de Deliberação n.º 123/2020

**4.8** Taxa municipal de direito de passagem (TMDP) a aplicar em 2021 – Proposta de De-

liberação n.º 124/2020

## 5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**5.1 Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos – Equipa de Intervenção Permanente**

**5.1.1** Custos com os vencimentos referente ao mês de outubro de 2020 – Ratificação do Despacho emitido pelo Sr. Presidente datado de 06/11/2020

**5.1.2** Custos com a Segurança Social, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2020 – Ratificação do Despacho emitido pelo Sr. Presidente datado de 06/11/2020

**5.2** Artigo 140.º - Regulamento de Serviços da APIN – Informação Interna n.º 2426SOA/2020

**5.3** Associação SSVV – Sociedade São Vicente de Paulo - Pedido de Subsídio Anual de 2020

## 6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, ([www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt)).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 9 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

## EDITAL N.º 95/2020

**Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:**

**Torna público**, para cumprimento do disposto no artigo 139.º e ss. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, aprovou por unanimidade, em sessão ordinária realizada em 28 de outubro de 2020, o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho. Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e por todos os meios legalmente admitidos e deliberados, divulgados no sítio da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos – [www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt) e divulgado amplamente junto de todos os trabalhadores e dirigentes das unidades orgânicas, incluindo aqueles que prestem serviço a título ocasional ou temporário. O presente Código de Boa Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação através de comunicação de serviço.

Figueiró dos Vinhos, 13 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

**Edital n.º 98 texto integral na página 5**

## EDITAL N.º 100/2020

**JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

**TORNA PÚBLICO QUE**, no âmbito da prorrogação da Situação de Calamidade declarado em todo o território nacional até às 23:59h do dia 23 de novembro de 2020 pela Resolução do Conselho de Ministros 96-B/2020 de 12 de novembro e, por nos encontrarmos perante uma situação excecional e se revelar urgente a tomada de decisão em relação aos horários de funcionamento de todos os estabelecimentos, foi determinado o seguinte:

**Estabelecimentos de comércio a retalho e estabelecimentos de prestação de serviços:**

- Abertura: a partir das 6h00  
- Encerramento: às 23h00

**Estabelecimentos restauração, incluindo unidades de restauração e bebidas não sedentárias**, quer para efeitos de serviço de refeições no próprio estabelecimento quer

prossigam a atividade de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega ao domicílio, não podendo fornecer bebidas alcoólicas depois das 20h no âmbito desta última atividade:

- Abertura: a partir das 6h00  
- Encerramento: às 23h00

**Estabelecimentos, tipo supermercados e hipermercados:**

- Abertura: a partir das 6h00  
- Encerramento: às 23h00, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas após as 20h00

**Estabelecimentos de bebidas, cafés, pastelarias ou similares:**

- Abertura: a partir das 6h00  
- Encerramento: às 23h00, sendo proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas após as 20h00

**Estabelecimentos de lojas de conveniência integradas em postos de combustíveis:**

- Abertura: a partir das 6h00  
- Encerramento: às 23h00, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, [www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt)

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 16 novembro 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

## EDITAL N.º 101/2020

**JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

**TORNA PÚBLICO QUE**, considerando motivos inadiáveis respeitantes à agenda institucional, observado o n.º 6 do art.º 20.º do Regimento da Câmara Municipal, a Reunião Ordinária previamente agendada em calendário para o próximo dia 25 de novembro, realizar-se-á no próximo dia 30 de novembro, mantendo-se, contudo, o mesmo horário.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, ([www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt)).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 20 de novembro de 2020

Município de Figueiró dos Vinhos

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

## EDITAL N.º 102/2020

**JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

**TORNA PÚBLICO QUE**, considerando o Decreto n.º 09/2020, de 21 de novembro da Presidência do Conselho de Ministros e meu Despacho n.º 39/2020 datado de 23 de novembro, a Reunião Ordinária reagendada para o dia 30 de novembro de 2020, realizar-se-á no próximo dia 27 de novembro, pelas 10h00 hora no Salão Nobre da Câmara Municipal.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, ([www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt)).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 04 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

## EDITAL N.º 103/2020

**JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

**TORNA PÚBLICO QUE**, no âmbito da renovação da declaração do estado de emergência declarado em todo o território nacional até às 23:59h do dia 8 de dezembro de 2020 pelo Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020 de 20 de novembro e regulamentado pelo Decreto n.º 9/2020 de 21 de novembro, torna-se urgente a tomada de decisão em relação aos horários de funcionamento de todos os estabelecimentos, determinando-se o seguinte:

**Estabelecimentos de comércio a retalho e estabelecimentos de prestação de serviços:**

- Abertura: a partir das 6h00  
- Encerramento: às 23h00

**Estabelecimentos restauração, incluindo unidades de restauração e bebidas não**

**sedentárias**, quer para efeitos de serviço de refeições no próprio estabelecimento quer prossigam a atividade de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega ao domicílio, não podendo fornecer bebidas alcoólicas depois das 20h no âmbito desta última atividade:

- Abertura: a partir das 6h00  
- Encerramento: às 23h00

**Estabelecimentos, tipo supermercados e hipermercados:**

- Abertura: a partir das 6h00  
- Encerramento: às 23h00, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas após as 20h00

**Estabelecimentos de bebidas, cafés, pastelarias ou similares:**

- Abertura: a partir das 6h00  
- Encerramento: às 23h00, sendo proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas após as 20h00

**Estabelecimentos de lojas de conveniência integradas em postos de combustíveis:**

- Abertura: a partir das 6h00  
- Encerramento: às 23h00, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, [www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt)

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 24 novembro 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

## EDITAL N.º 104/2020

**Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:**

**Torna público**, em cumprimento do disposto no artigo 53.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que terá lugar no dia 27 de novembro de 2020, pelas 10h00m, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município:

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/11/2020
3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS

## EXARADOS ENTRE DATAS

### 4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**4.1** Ratificação de Atos da Competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

**4.2** Contratação Pública: Empreitada de Obras Públicas/Abertura de Concurso/Tipo de Procedimento/Despesa Previsível/Aprovação do Processo de Concurso/Designação do Júri de Concurso – Beneficiação de Percursos – Proposta de Deliberação n.º 125/2020

**4.3** Aprovação da minuta de contrato da candidatura à Linha de Financiamento BEI – PT 2020 I Autarquias – Candidatura CEN-TRO2020 – “Beneficiação de percurso – Rua Major Neutel de Abreu” – CENTRO-06-1406-FEDER-000035\_(ID5051) – Proposta de Deliberação n.º 126/2020

**4.4** Alteração do Regulamento Municipal do Cartão Figueirense Sénior – Cartão Sénior + – Proposta de Deliberação n.º 127/2020

**4.5** Aquisição de uma parcela de terreno destinada à beneficiação de percursos pedonais e construção de parque de estacionamento público – Proposta de Deliberação n.º 128/2020

**4.6** Autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos para 2021 – Proposta de Deliberação n.º 129/2020

**4.7** Atribuição de benefício social no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos – 19BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 130/2020

**4.8** Relatório Final – Contratação de Emprestimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de 949.619,37 euros para aplicação em diversos investimentos – Processo ref. 01EMLP20

**4.9** Compromisso de Co-financiamento do Projeto de Inovação Social “Elos com Futuro” – Programa Parceria para o Impacto

**4.10** Mapa de Pessoal 2021

**4.11** Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021 e Demonstrações Financeiras Previsionais

### 5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**5.1** Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos – Secção de Pesca – Pedido de Apoio Financeiro

**5.2** Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Bairradas – Pedido de Subsídio Anual para o ano de 2020

**5.3** Declaração de assunção de compromissos plurianuais – lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro

### 6. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

**6.1** Cartão Figueirense Sénior – Reembolso da Medicação 2.º Semestre 2020

### 7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, ([www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt)), Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 25 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

**EDITAL**  
**N.º 105/2020**

**Jorge Manuel Fernandes Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:**

**Torna público**, para efeitos do disposto no artigo 56.º (Publicidade das deliberações) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações tomadas na **Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de novembro de 2020:**

#### 1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/11/2020

#### 2. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

#### 3. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**3.1** Ratificação de Atos da Competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

**3.2** Contratação Pública: Empreitada de Obras Públicas/Abertura de Concurso/Tipo de Procedimento/Despesa Previsível/Aprovação do Processo de Concurso/Designação do Júri de Concurso – Beneficiação de Percursos – Proposta de Deliberação n.º 125/2020

**3.3** Aprovação da minuta de contrato da candidatura à Linha de Financiamento BEI – PT 2020 I Autarquias – Candidatura CEN-TRO2020 – “Beneficiação de percurso – Rua Major Neutel de Abreu” – CENTRO-06-1406-FEDER-000035\_(ID5051) – Proposta de Deliberação n.º 126/2020

**3.4** Alteração do Regulamento Municipal do Cartão Figueirense Sénior – Cartão Sénior + – Proposta de Deliberação n.º 127/2020

**3.5** Aquisição de uma parcela de terreno destinada à beneficiação de percursos pedonais e

construção de parque de estacionamento público – Proposta de Deliberação n.º 128/2020

**3.6** Autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos para 2021 – Proposta de Deliberação n.º 129/2020

**3.7** Atribuição de benefício social no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos – 19BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 130/2020

**3.8** Relatório Final – Contratação de Emprestimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de 949.619,37 euros para aplicação em diversos investimentos – Processo ref. 01EMLP20

**3.9** Compromisso de Co-financiamento do Projeto de Inovação Social “Elos com Futuro” – Programa Parceria para o Impacto

**3.10** Mapa de Pessoal 2021

**3.11** Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021 e Demonstrações Financeiras Previsionais

### 4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**4.1** Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos – Secção de Pesca – Pedido de Apoio Financeiro

**4.2** Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Bairradas – Pedido de Subsídio Anual para o ano de 2020

**4.3** Declaração de assunção de compromissos plurianuais – lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro

### 5. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

**5.1** Cartão Figueirense Sénior – Reembolso da Medicação 2.º Semestre 2020

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, ([www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt)), Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 02 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

**Edital n.º 106 texto integral na página 5**

**EDITAL**  
**N.º 109/2020**

**JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

**TORNA PÚBLICO que**, considerando o Decreto n.º 09/2020, de 21 de novembro da Presidência do Conselho de Ministros e meu Despacho n.º 39/2020 de 23 de novembro, para cumprimento do disposto no n.º 2 do Artigo 28º do Regimento da Câmara Municipal, a Reunião Ordinária agendada para o dia 9 de dezembro de 2020, realizar-se-á no próximo dia 11 de dezembro, à mesma hora no Salão Nobre da Câmara Municipal.

ra constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, ([www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt)).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 04 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes Abreu

**EDITAL**  
**N.º 110/2020**

**JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

**TORNA PÚBLICO QUE**, no âmbito da renovação da declaração do estado de emergência declarado em todo o território nacional até às 23:59h do dia 23 de dezembro de 2020 pelo Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020 de 4 de dezembro e regulamentado pelo Decreto n.º 11/2020 de 6 de dezembro, torna-se urgente a tomada de decisão em relação aos horários de funcionamento de todos os estabelecimentos, determinando-se o seguinte:

#### **Estabelecimentos de comércio a retalho e estabelecimentos de prestação de serviços:**

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00

**Estabelecimentos restauração, incluindo unidades de restauração e bebidas não sedentárias**, quer para efeitos de serviço de refeições no próprio estabelecimento quer prossigam a atividade de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega ao domicílio, não podendo fornecer bebidas alcoólicas depois das 20h no âmbito desta última atividade:

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00

#### **Estabelecimentos, tipo supermercados e hipermercados:**

- Abertura: a partir das 6h00  
- Encerramento: às 23h00, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas após as 20h00

#### **Estabelecimentos de bebidas, cafés, pastelarias ou similares:**

- Abertura: a partir das 6h00  
- Encerramento: às 23h00, sendo proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas após as 20h00

#### **Estabelecimentos de lojas de conveniência integradas em postos de combustíveis:**

- Abertura: a partir das 6h00  
- Encerramento: às 23h00, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, [www.cm-figueiroidosvinhos.pt](http://www.cm-figueiroidosvinhos.pt)

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 09 dezembro 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

## **EDITAL N.º 111/2020**

#### **Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:**

**Torna público**, em cumprimento do disposto no artigo 53.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que terá lugar no dia 11 de dezembro de 2020, pelas 10h00m, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município:

#### **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/11/2020**

#### **3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS**

#### **4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1** Ratificação de Atos da Competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**4.2** Alteração do Plano Diretor Municipal por força da Lei de Bases do ordenamento do Território e do Regime Jurídico dos Instrumentos de gestão do territorial.

**4.3** Apoio para entrega dos Prémios de Mérito – Quadros de Mérito 1.º Ciclo 19-20 – 2.º Ciclo 19-20 -3.º Ciclo 19-20 e Secundário 19-20.

#### **5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**5.1** Relação Mensal – Transportes Escolares – 2020/2021.

**5.2** Pedido de pagamento prestacional.

#### **6. UNIDADE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

**6.1** Certificação de autorização de propriedade – artigo n.º 54, da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, do artigo matricial n.º 19104-R, sito em Milhariça, da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e Concelho de Figueiró dos Vinhos.

**6.2** Confirmação do estado de conservação da edificação sita na Ribeira de Alge, da Freguesia de Aguda e Concelho de Figueiró dos Vinhos.

#### **7. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO**

**7.1** Atribuição de apoio no âmbito do reglamento Municipal à recuperação de casas degradadas – Processo 5533/2020.

#### **8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, ([www.cm-figueiroidosvinhos.pt](http://www.cm-figueiroidosvinhos.pt)).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 09 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

## **EDITAL N.º 112/2020**

#### **JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:**

**Torna público** que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

**NA SEDE DO MUNICÍPIO:** Em painéis destinados a esse fim, na Praça do Município;

**NAS SEDES DAS DEMAIS FREGUESIAS:** Em painéis das sedes de Junta de Freguesia destinados a esse fim;

**NAS RESTANTES ÁREAS DO MUNICÍPIO:** Nos termos do disposto na Lei n.º 97/88, de 17 de agosto e da Lei n.º 14/79, de 16 de maio.

Figueiró dos Vinhos, 10 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

## **EDITAL N.º 113/2020**

**Assunto:** Processo Eleitoral  
Delegação de Competências

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego competências na Vice – Presidente da Câmara Municipal Sra. Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes e no Vereador desta Câmara Municipal, Sr. Eng.º Manuel da Conceição Paiva para assinarem ou despacharem o expediente geral relativo ao Processo Administrativo da Eleição para o Presidente da República e também na realização do voto antecipado sempre que exista indisponibilidade para que eu próprio exerça essa competência.

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 16 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

**Edital n.º 114 texto integral na página 6**

## **EDITAL N.º 115/2020**

#### **Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos,**

**torna público**, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal, em reunião de 11/12/2020, sujeitar o procedimento de “Alteração do Plano Diretor Municipal por força da lei de bases do Ordenamento do Território e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial” a Avaliação Ambiental

Estratégica;  
Que a presente deliberação seja publicada na 2.ª Série do Diário da República, divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet da Câmara Municipal ([www.cm-figueiroidosvinhos.pt](http://www.cm-figueiroidosvinhos.pt)).

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, ([www.cm-figueiroidosvinhos.pt](http://www.cm-figueiroidosvinhos.pt)).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 18 dezembro 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

## **EDITAL N.º 117/2020**

#### **JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos,**

**torna público**, nos termos do n.º 3, do art.º 31º do Decreto-Lei n.º. 319-A/76, de 3 de Maio, que as Secções de Voto da Freguesia de AGUDA foi desdobrada da seguinte forma:

#### **AGUDA**

- Secção de voto n.º 1 – Sede da Junta de Freguesia, 3260-021 AGUDA  
- Secção de voto n.º 2 – Escola Primária de Almofala de Baixo, 3260-023 AGUDA  
- Secção de voto n.º 3 – “O Convívio da Região de Chimpeles”, 3260-035 AGUDA

Mais torna público, que desta decisão cabe recurso para o Tribunal da Comarca com jurisdição na Sede de Distrito.

Este recurso é interposto no prazo de dois dias após a afixação do edital, pelo Presidente da Junta de Freguesia ou por 10 eleitores pertencentes à Assembleia de voto em causa.

Figueiró dos Vinhos, 18 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

## **EDITAL N.º 118/2020**

**JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos,**

**torna público**, nos termos do n.º 3, do art.º 31º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que a Assembleia de Voto da Freguesia de AREGA foi desdobrada da seguinte forma:

**AREGA**

- Assembleia de voto – Escola Primária, 3260-070 AREGA

Mais torna público, que desta decisão cabe recurso para o Tribunal da Comarca com jurisdição na Sede de Distrito.

Este recurso é interposto no prazo de dois dias após a afixação do edital, pelo Presidente da Junta de Freguesia ou por 10 eleitores pertencentes à Assembleia de voto em causa.

Figueiró dos Vinhos, 18 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

**EDITAL  
N.º 119/2020**

**JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos,**

**torna público**, nos termos do n.º 3, do art.º 31º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio, que a Assembleia de Voto da Freguesia de CAMPELO não foi desdobrada, sendo no local abaixo designado:

**CAMPELO**

- Assembleia de voto – Edifício da Junta de Freguesia, 3260-204 CAMPELO

Figueiró dos Vinhos, 18 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

**EDITAL  
N.º 120/2020**

**JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos,**

**torna público**, nos termos do n.º 3, do art.º 31º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de Maio,

que a Assembleia de Voto da União de Freguesias de FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS foi desdobrada da seguinte forma:

**FIGUEIRÓ DOS VINHOS e BAIRRADAS**

- Secção de voto n.º 1 – Escola Primária n.º 2, 3260-402 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

- Secção de voto n.º 2 – Escola Primária n.º 2, 3260-402 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

- Secção de voto n.º 3 – Sede da Sociedade Musical Instrução e Recreio Figueirense (Filarmonia Figueirense), 3260-402 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

- Secção de voto n.º 4 – Sede da Extinta Junta de Freguesia de Bairradas, 3260-505 BAIRRADAS

Mais torna público, que desta decisão cabe recurso para o Tribunal da Comarca com jurisdição na Sede de Distrito.

Este recurso é interposto no prazo de dois dias após a afixação do edital, pelo Presidente da Junta de Freguesia ou por 10 eleitores pertencentes à Assembleia de voto em causa.

Figueiró dos Vinhos, 18 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

**EDITAL  
N.º 121/2020**

**JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, nos termos do nº 5 do art.º 40.º da Lei nº 14/79, de 16 de Maio,**

**torna público que** na área deste Concelho funcionarão as seguintes Assembleias/Secções de Voto:

**AGUDA**

- Secção de voto n.º 1 – Sede da Junta de Freguesia, 3260-021 AGUDA

- Secção de voto n.º 2 – Escola Primária de Almofofa de Baixo, 3260-023 AGUDA

- Secção de voto n.º 3 – “O Convívio da Região de Chimpeles”, 3260-035 AGUDA

**AREGA**

- Assembleia de voto – Escola Primária, 3260-070 AREGA

**CAMPELO**

- Assembleia de voto – Edifício da Junta de Freguesia, 3260-204 CAMPELO

**UNIÃO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS e BAIRRADAS**

- Secção de voto n.º 1 – Escola Primária n.º 2, 3260-402 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

- Secção de voto n.º 2 – Escola Primária n.º 2,

**3260-402 FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

- Secção de voto n.º 3 – Edifício da Sociedade Musical Instrução e Recreio Figueirense (Filarmonia Figueirense), 3260-402 FIGUEIRÓ DOS VINHOS

- Secção de voto n.º 4 – Edifício da Extinta Junta de Freguesia de Bairradas, 3260-505 BAIRRADAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

**EDITAL  
N.º 122/2020**

**JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

**TORNA PÚBLICO QUE**, no âmbito da renovação da declaração do estado de emergência decretado em todo o território nacional entre as 00:00h do dia 24 de dezembro até às 23:59h do dia 07 de janeiro de 2021 pelo Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020 de 17 de dezembro e regulamentado pelo Decreto n.º 11-A/2020 de 21 de dezembro, determina-se em matéria de restrições à circulação na via pública e horários de estabelecimentos de comércio e restauração bem como as medidas respeitantes ao Natal e Ano Novo, o seguinte:

**MEDIDAS APLICADAS AO CONCELHO**

**Dias úteis:**

- Proibição de circulação na via pública entre as 23h00 e as 5h00 em todos os dias (exceto nos dias 23, 24 e 25);
- Estabelecimentos comerciais encerram às 22h00;
- Estabelecimentos de restauração encerram às 22h30.

**Sábados e domingos:**

- Encerramento do comércio aos fins-de-semana a partir das 13h00 e abertura a partir das 8h00\*, exceto para os seguintes estabelecimentos:
  - Farmácias;
  - Clínicas e consultórios;
  - Estabelecimentos de venda de bens alimentares com porta para a rua até 200 m<sup>2</sup>;
  - Bombas de gasolina;
  - A partir das 13h00, os restaurantes só podem funcionar através de entrega ao domicílio ou Take-away

\* Os estabelecimentos que já abriam antes das 8h00 podem continuar a fazê-lo.

**MEDIDAS A APLICAR NO NATAL E ANO NOVO**

**Para o período do Natal (dias 23, 24, 25 e 26):**

- **Circulação entre concelhos:**
  - Permitida.

• **Circulação na via pública:**

- Noite de 23 para 24: permitida apenas para quem se encontre em viagem;
- Dias 24 e 25: permitida até às 02h00 do dia seguinte;
- Dia 26: permitida até às 23h00.

• **Horários de funcionamento:**

- Nas noites de 24 e 25, funcionamento dos restaurantes permitido até à 01h00.
- No dia 26, funcionamento dos restaurantes permitido até às 15h30.

**Para o período do Ano Novo (dias 31/12, 01, 02 e 3/01)**

• **Circulação entre concelhos:**

- Proibida entre as 00h00 de 31/12 e as 05h00 de 4/01.

• **Circulação na via pública:**

- No dia 31/12, proibida a partir das 23h00 até às 5h00;
- Nos dias 1, 2 e 3/01, proibida a partir das 13h00 até às 5h00.

• **Horários de funcionamento:**

- No dia 31/12, funcionamento dos restaurantes permitido até às 22h30;
- Nos dias 1, 2 e 3/01, funcionamento dos restaurantes permitido até às 13h00. Após as 13h00 só são permitidas entregas ao domicílio e take-away.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, [www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt)

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 22 dezembro 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

**EDITAL  
N.º 123/2020**

**Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:**

**Torna público**, em cumprimento do disposto no artigo 53.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que terá lugar no dia 30 de dezembro de 2020, pelas 10h00m, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Muni-

cípio:

## 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA 2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

2.1 Ata de 27-11-2020

2.2 Ata de 11-12-2020

## 3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

## 4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 Calendário das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o ano civil de 2021

4.2 Alienação de material lenhoso em sistema de hasta pública – processo 01HP20

4.3 Aquisição de uma parcela de terreno no âmbito do projeto de “Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda” na Vila de Figueiró dos Vinhos

4.4 Ratificação do Tarifário 2021

4.5 Empreitada “Implantação de percurso em Casal de S. Simão” – Conta Final Provisória

4.6 Empreitada “Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda” – Processo n.º 02CPE20 – Audiência prévia – Reclamação

## 5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 Pedido de atribuição de subsídio – exames de promoção bombeiro 3.º

5.2 50% Salários/Subsídio de Natal EIP novembro 2020

## 6. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

6.1 Atribuição de benefício social no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos – 18BSBV20

6.2 Atribuição de benefício social no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos – 25BSBV20

6.3 Atribuição de benefício social no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos – 27BSBV20

6.4 Atribuição de benefício social no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos – 26BSBV20

## 7. UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

7.1 Confirmação do estado de conservação da

edificação sita em Casal S. Simão, da freguesia de Aguda e Concelho de Figueiró dos Vinhos

## 8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, ([www.cm-figueirosdosvinhos.pt](http://www.cm-figueirosdosvinhos.pt)).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 23 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

## EDITAL N.º 124/2020

## DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS SECÇÕES DE VOTO

**JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos,** torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros das Mesas das Secções de Voto da FREGUESIA DE AGUDA os seguintes cidadãos:

### Secção de voto n.º 1 – Sede da Junta de Freguesia, AGUDA

Presidente - Fernando Manuel Pires Faria  
Vice-presidente - Ana Catarina Nunes Brás  
Secretário - Luís Miguel de Jesus Estanqueiro  
Escrutinador - Sandra Jorge Silva  
Escrutinador - Tiago Fernando Conceição Lopes

### Secção de voto n.º 2 – Escola Primária de Almofala de Baixo, AGUDA

Presidente - Armando Domingos Gonçalves  
Vice-presidente - Júlia Alexandrina Antunes Simões  
Secretário - Catarina Alexandra Godinho Costa  
Escrutinador - Ana Lúcia Saraiva Ferreira  
Escrutinador - Liliana Cristina Bruno Marques

### Secção de voto n.º 3 – Convívio de Região de Chimpelas, AGUDA

Presidente - Flório José Miranda Silva  
Vice-presidente - Tânia Duarte Pires Mendes  
Secretário - Vítor Manuel Carvalho da Silva  
Escrutinador - Marisa Duarte Pires Lopes

Escrutinador - Maria de Fátima Mendes Dias

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara Municipal, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei.

Figueiró dos Vinhos, 30 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

## EDITAL N.º 125/2020

## DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA DE VOTO

**JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos,** torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da FREGUESIA DE AREGA os seguintes cidadãos:

### Assembleia de Voto – Escola Primária, AREGA

Presidente - Ricardo Miranda Furtado Graça  
Vice-presidente - Daniela Filipa Brites Simões  
Secretário - José Lopes Nunes  
Escrutinador - Miguel Nunes Lourenço  
Escrutinador - Sofia Maria de Jesus

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara Municipal, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei.

Figueiró dos Vinhos, 30 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

## EDITAL N.º 126/2020

## DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA DE VOTO

**JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos,** torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da FREGUESIA DE CAMPELO os seguintes cidadãos:

### Assembleia de Voto – Edifício da Junta de Freguesia, CAMPELO

Presidente - Ana Maria Costa Desterro Simões da Silva  
Vice-presidente - Hermínia da Conceição da Silva Dias da Fonseca Farinha  
Secretário - Carla Andreia Carvalho dos Santos  
Escrutinador - Andreia Filipa Santos Godinho  
Escrutinador - Tiago Manuel Gomes Jordão

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara Municipal, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei.

Figueiró dos Vinhos, 30 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

## EDITAL N.º 127/2020

## DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS SECÇÕES DE VOTO

**JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos,** torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros das Mesas das Secções de Voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS os seguintes cidadãos:

### Secção de voto n.º 1 – Antigo Edifício da Escola Primária, Sala 3, UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS

Presidente - José António Herdade Barreiros  
Vice-Presidente - José Batista Carapito  
Secretário - Suzete Mendes Cordeiro Santos Martins  
Escrutinador - Clara Neves Campelo  
Escrutinador - Hugo Filipe Ribeiro Cardoso

**Secção de voto n.º 2 – Antigo Edifício da Escola Primária, Sala 4, UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS**

Presidente - Jorge Manuel Batista Graça  
Vice-Presidente - Ana Bela Conceição Silva  
Secretário - António Carlos Oliveira Martins Carvalho  
Escrutinador - Maria Luísa Simões Godinho  
Escrutinador - Margarida Lima Crespo

**Secção de voto n.º 3 – Edifício da Sociedade Musical Instrução e Recreio Figueirense (Filarmónica Figueirense), UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS**

Presidente - Maria Adelaide Martins Paiva Luís  
Vice-Presidente - Maria de Fátima Fidalgo Abreu Avelar Moreira  
Secretário - Paula Margarida Azevedo Ferreira Trancoso  
Escrutinador - Maria Joaquina Marouvas Coelho  
Escrutinador - Diana Pais

**Secção de voto n.º 4 – Sede da extinta Junta de Freguesia de Bairradas – Bairradas - UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BAIRRADAS**

Presidente - Daniel Martins Silva  
Vice-Presidente - António da Silva João  
Secretário - Vítor Manuel Ventura Conceição Godinho  
Escrutinador - Mónica Paula Dias Felizardo  
Escrutinador - Marta Maria Gouveia Almeida Dias

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara Municipal, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei.

Figueiró dos Vinhos, 30 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

**EDITAL**  
**N.º 128/2020**

**DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE**

**JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos torna público**, nos termos e para os efeitos do n.º 3 e n.º 9, alínea

b), do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Voto Antecipado em Mobilidade – Espaço do Cidadão, Figueiró dos Vinhos, os seguintes cidadãos:

**Mesa de Voto Antecipado em Mobilidade – Espaço do Cidadão, Figueiró dos Vinhos**

Presidente - Vítor Jorge Lima Hortelão  
Vice-presidente - Gonçalo Filipe Graça Quaresma  
Secretário - Sandra Cristina Costa Simões  
Escrutinador - João Pedro Rodrigues Batista  
Escrutinador - Teresa Paula Mendes Carvalho Almeida

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara Municipal, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na Lei.

Figueiró dos Vinhos, 30 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Manuel Fernandes de Abreu





